



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2010092

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) coletes balísticos.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Descrição sumária e quantidade dos itens a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Colete Balístico Tático Modular	25

1.1.1.1 - COLESTE BALÍSTICO TÁTICO MODULAR:z

1.1.1.1.1 - O colete de proteção balística descrito nestas especificações técnicas deve estar disponível desde o tamanho P ao GG, composto por painéis balísticos frontal e dorsal, revestidos por invólucros impermeáveis, e uma capa tática modular projetada com modelagem e corte compatível com o emprego operacional e conter as seguintes características:

1.1.1.1.2 - O colete deve ser ergonômico, não comprometendo a operacionalidade nem a liberdade de movimentos necessários para a execução das atividades do policial;

1.1.1.1.3 - Deve oferecer proteção balística Nível III-A, conforme as normas NIJ STD 0101.06 e NT SENASP 003/2021, além de atender todas as exigências legais e especificações estabelecidas;

1.1.1.1.4 - Deve proporcionar proteção eficiente contra as seguintes ameaças:

1.1.1.1.5 - **Calibre .44 Magnum SJHP ou .44 Magnum SJSP** (15,6 g / 240 gr) a 436 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 408 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.1.1.6 - **Calibre .357 SIG FMJ FN** (8,1 g / 125 gr) ou 9x19 mm Parabellum FMJ RN (8,0 g / 124 gr) a 448 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 430 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.1.1.7 - **Pistola 9mm FMJ RN** (Full Metal Jacket Round Nose) com velocidade de 436 ± 9 m/s.

1.1.1.1.8 - A capa de colete deve ser tática modular de uso operacional e deve ser projetada para melhorar a praticidade e o conforto no trabalho policial e permitir a personalização do equipamento conforme as necessidades específicas de cada missão;

1.1.1.1.9 - Os painéis de proteção balística devem ser compostos de material híbrido (aramida e polietileno de alto desempenho (UHMWPE) e cobrir integralmente a área considerada vital, que vai desde a região acima da cintura (altura do umbigo) até abaixo do pescoço (abrangendo costas, tórax, abdômen e laterais do tronco), garantindo uma proteção abrangente sem comprometer a mobilidade;

1.1.1.1.10 - Em conjunto com o material balístico, poderá ser empregado até 02 camadas de antitrauma composta de espuma de polietileno ou EVA na parte de trás com o objetivo de dissipar a energia cinética e reduzir o trauma contuso no corpo. O material utilizado para redução de trauma deve ter período de garantia, no mínimo, igual ao do material balístico.

1.1.1.1.11 - Os modelos de capas de coletes ofertados deverão permitir a configuração para o uso somente com as placas; somente com os painéis; ou com ambos.

1.1.1.2 - PAINEL BALÍSTICO FLEXIVEL NÍVEL III-A:

1.1.1.2.1 - Pannel balístico flexível nível III-A para uso tático/ostensivo, projetado para cobrir áreas vitais (tórax, abdômen, dorsos e laterais), absorvendo impactos e dissipando a energia de projéteis de armas de fogo sem comprometer a amplitude de movimento e a mobilidade do operador em atividade;

1.1.1.2.2 - O pannel balístico flexível devem estar em conformidade com a norma NIJ Standard 0101.06, NT SENASP 003/2021 e deve ser apresentado o ReTex (Relatório Técnico Experimental) do Exército Brasileiro (CAEex/Ministério da Defesa) e estar em acordo com a Portaria nº 18 - DLOG;

1.1.1.2.3 - O Pannel balístico flexível devem proporcionar proteção e deter impactos de projéteis e suas ondas de choque, sem transfixação, em relação as seguintes ameaças:

1.1.1.2.3.1 - **Calibre .44 Magnum SJHP ou .44 Magnum SJSP** (15,6 g / 240 gr) a 436 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 408 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.1.2.3.2 - **Calibre .357 SIG FMJ FN** (8,1g / 125 gr) ou 9x19 mm Parabellum FMJ RN (8,0 g / 124 gr) a 448 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 430 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.1.2.3.3 - **Pistola 9mm FMJ RN** (Full Metal Jacket Round Nose) com velocidade de 436 ± 9 m/s.

1.1.1.2.4 - O material do pannel deve ser flexível, confeccionado em camadas superpostas de tecidos de aramida e/ou polietileno de ultra-alto peso molecular, ou materiais de desempenho balístico comprovadamente de qualidade superior e desde que não haja aumento de peso;

1.1.1.2.5 - A densidade máxima dos materiais utilizados na confecção dos painéis balísticos não deve ultrapassar $4,8 \text{ Kg/m}^2 \pm 5\%$, conforme o protocolo de medição estabelecido na NT SENASP 003/2021;

1.1.1.2.6 - A espessura do pannel deve ter em torno de 07 (sete) mm de forma a apresentar maior flexibilidade, ergonomia e mobilidade do policial;

1.1.1.2.7 - Cada pannel balístico deve ser revestido por um invólucro que corresponda a sua forma e dimensões confeccionado em tecido 100% (cem por cento) "poliamida 6.6" de alta tenacidade, revestido com filme de poliuretano (ou outro impermeabilizante de mesma qualidade ou superior) que permita processo de selagem por ultrassom, alta frequência, termofusão ou tecnologia similar de mesma qualidade, de forma que o fechamento do invólucro propicie proteção aos painéis contra diversos fatores externos, tais como raios UV, chuva, suor,

imersão em líquidos e agentes de limpeza, como detergente, sabão em pó, água sanitária e outras substâncias que possam contaminar ou comprometer sua eficácia balística;

1.1.1.2.8 - Os invólucros devem se ajustar aos painéis balísticos, sem apresentar folgas que excedam 1,5 cm (15 mm) em cada uma de suas extremidades;

1.1.1.2.9 - O invólucro pode incluir arremates laterais em costuras para um acabamento estético, desde que essas costuras não interfiram na estanqueidade do invólucro;

1.1.1.2.10 - O tecido deve ser resistente e o acabamento das costuras e bordas deve ter acabamento industrial que evite rasgos, desfiamentos da borda do tecido ou defeitos que possam ser atribuídos ao esforço causado pela massa (peso) do material balístico;

1.1.1.2.11 - A durabilidade do invólucro, incluindo possíveis costuras e a selagem ultrassônica, alta frequência ou termofusão, deve ser equivalente à dos painéis balísticos;

1.1.1.2.12 - A capa interna do painel de proteção balística, ou seja, a face de não impacto do invólucro, deverá possuir uma etiqueta com linhas ou tintas indelévels, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, contendo as identificações solicitadas abaixo e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência básica (Portaria nº 289 - COLOG/C Ex, de 22 de maio de 2026). O nome do TRF 2ª Região (Tribunal Regional Federal da 2ª região), acima dos dados de identificação, possuindo ainda eventuais instruções/orientações do fabricante quanto ao uso e conservação, tudo gravado no idioma em português:

1.1.1.2.12.1 - nome, logomarca e identificação do fabricante;

1.1.1.2.12.2 - nível de proteção do colete;

1.1.1.2.12.3 - alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico;

1.1.1.2.12.4 - tamanho e modelo;

1.1.1.2.12.5 - data de fabricação, com dia/mês/ano e data de validade, com dia/mês/ano;

1.1.1.2.12.6 - número de série e número do lote;

1.1.1.2.12.7 - designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;

1.1.1.2.12.8 - expressão “superfície vestida”;

1.1.1.2.12.9 - instruções de manuseio para o material balístico;

1.1.1.2.12.10 - a identificação deve ser impressa em caracteres de fácil visualização, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e, se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;

1.1.1.2.12.11 - certificado de conformidade com a norma Portaria nº 289 - COLOG/C Ex, de 22 de maio de 2026;

1.1.1.2.12.12 - sigla do órgão Contratante para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;

1.1.1.2.12.13 - material de fabricação da capa e do painel balístico;

1.1.1.2.12.14 - O painel balística (frontal e dorsal), deverá possuir nas duas camadas mais

externas a inscrição "FACE DE IMPACTO" ou "SUPERFÍCIE DE IMPACTO" em letra de forma, em caixa alta, com tamanho maior do que o da etiqueta e de fácil visualização.

1.1.1.3 - CAPA TÁTICA MODULAR DE COLETE BALÍSTICO:

1.1.1.3.1 - A capa tática deverá ter grades específicas para os biotipos masculino e feminino, ser fornecida em tamanhos P, M, G e GG, ser confeccionada em tecido de poliamida cordura 1000D, cor preta, com revestimento duplo de resina acrílica (ou material equivalente), com hidro-repelente e tratamento antimicrobiano, forro interno de tecido respirável com espaçador, que propicie conforto térmico, parte frontal, dorsal e lateral com sistema modular (sistema MOLLE (modular lightweight load-carrying equipment)), para permitir a fixação personalizada de equipamentos e acessórios táticos de forma que o produto fornecido deverá atender rigorosamente aos seguintes parâmetros de confecção e design:

1.1.1.3.1.1 - Ser necessariamente da cor preta em todas as suas faces e em todos os acessórios;

1.1.1.3.1.2 - Possuir sistema modular (sistema MOLLE (modular lightweight load-carrying equipment)), para permitir a fixação personalizada de equipamentos e acessórios táticos, na parte frontal, dorsal e lateral, com fitas modulares de alta resistência;

1.1.1.3.1.3 - Permitir a inserção de painéis balísticos flexíveis III-A de todas as marcas de padrão SENASP e compatível com placas balísticas rígidas STAND ALONE (frontais, dorsais e laterais), bem como possibilitar sua utilização só com painéis, só com as placas ou com ambas;

1.1.1.3.1.4 - O compartimento dos painéis flexíveis deverá ter acesso pela parte inferior da capa do colete (frontal e dorsal) e fechamento em velcro original de alta aderência e zíperes de alta durabilidade YKK;

1.1.1.3.1.5 - Possuir sistema de soltura rápida (Quick Release), por cabo ou puxador, para rápida ejeção do colete em situações de risco extremo ou salvamento;

1.1.1.3.1.6 - Possuir um design ajustável anatômico, com um sistema de ajuste e fechamento lateral por velcro original de alta aderência, bem como alças de ombro almofadadas, reforçadas e ajustáveis por velcro de alta aderência, proporcionando conforto e um ajuste perfeito ao corpo do policial;

1.1.1.3.1.7 - Conter bolso frontal administrativo, com fechamento por zíper (preferencialmente zíper YKK), para pequenos objetos;

1.1.1.3.1.8 - Possuir velcros de alta aderência para inserção de identificações na parte superior das faces frontal e dorsal (figura 1);

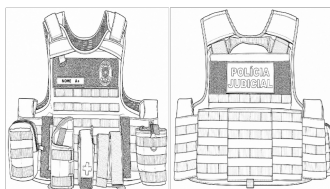


Figura 1 - Face Frontal

Figura 2 - Face Dorsal

1.1.1.3.1.9 - Deve possuir bolsa Canguru frontal com sistema MOLLE em sua face externa, com o mesmo tecido e cor da capa de colete tático, para guarda de carregadores de armas longas;

1.1.1.3.1.10 - Alça de resgate na parte superior da face dorsal de fácil acesso, costurada e reforçada com resistência mínima de 200 Kgf;

1.1.1.3.1.11 - O revestimento externo das faces da capa tática (frontal e dorsal) deverá ser confeccionado em poliamida ou nylon 6.6, de alta resistência (**Cordura 1000D**); de altíssima resistência a rasgos e a abrasão, hidro-repelente, proteção UV, resistência a peeling e desfiamento especialmente nas extremidades das células modulares, as quais permanecem em constante atrito com os acessórios fixados;

1.1.1.3.1.12 - A capa não deve descolorir, liberar pigmento durante o uso contínuo, diante de exposição às intempéries ou durante o processo de higienização, tampouco deve apresentar estruturas absorventes que em contato com o corpo do usuário possam reter suor e umidade;

1.1.1.3.1.13 - O revestimento interno das faces da capa tática (frontal e dorsal) deverá ser confeccionado em malha 3D Mesh com espuma interna, ou tecido similar, que possua relevos acolchoados tridimensionais, projetados com altura, disposição e espaçamento adequado para criar canais que facilitem o fluxo de ar entre o colete e o corpo do agente melhorando o conforto térmico, ser da mesma cor da face externa e conter tratamento antimicrobiano;

1.1.1.3.1.14 - Deve possuir etiqueta na face interna da capa do colete para identificação do usuário, instruções de manuseio e manutenção;

1.1.1.3.1.15 - Os tecidos e acabamentos da capa do colete deverão ter as seguintes propriedades:

1.1.1.3.1.15.1 - Hidrorrepelência: DWR aplicado aumentando repelência à água e manchas e reter a funcionalidade após lavagem conforme instruções;

1.1.1.3.1.15.2 - Resistência a abrasão: Teste mínimo ASTM/ISO correspondente tendo o material externo alta resistência a abrasão (por exemplo > 20.000 ciclos Martindale ou conforme padrão aplicável);

1.1.1.3.1.15.3 - Resistência a pilling e desfiamentos: Deve atender a normas de qualidade têxtil com resultado mínimo em testes de pilling ≥ 3 em escala de 5;

1.1.1.3.1.15.4 - Resistência UV: Tratamento para reduzir degradação por exposição solar.

1.1.1.3.1.16 - Cada unidade deverá vir com placa/etiqueta contendo:

1.1.1.3.1.16.1 - Fabricante;

1.1.1.3.1.16.2 - Número de série;

1.1.1.3.1.16.3 - Data de fabricação/validade da certificação;

1.1.1.3.1.16.4 - Nível de proteção.

1.1.1.3.2 - O **modelo de referência** da capa de colete tático modular é o **Vulcano 2.0** da fabricante **Invictus**.

1.1.1.4 - ACESSÓRIOS:

1.1.1.4.1 - Cada colete deve vir acompanhado de:

1.1.1.4.1.1 - 01 (Um) bolso administrativo, com divisões internas que facilitem o acesso tático sem comprometer a mobilidade, proteja contra impacto e umidade com fechamento em zíper, para uso com sistema modular;

1.1.1.4.1.2 - 01 (Um) porta carregador duplo de pistola modular, com abas ajustáveis/removíveis em velcro, modelos elásticos (*Fast/Soft Shell*) que dispensam abas ou com sistema de ejeção rápida, para utilização em sistema modular;

1.1.1.4.1.3 - 01 (Um) coldre modular para pistola, para uso em colete balístico, compatível com diversos modelos de armas e opções de retenção ajustável para máxima segurança, interior acolchoado ou com tecnologias como flocagem, protegendo o acabamento da arma contra riscos, para uso com sistema modular.

1.1.1.4.2 - Todos os acessórios acima devem ser em cordura 500D ou 1000D (ou material equivalente), costura reforçada, fitas modulares (MOLLE) com travas de pressão ou tiras rígidas na parte traseira, garantindo acoplamento firme e sem oscilações, perfeitamente acoplável ao colete a ser fornecido, da cor preta para a manutenção da padronização visual.

1.1.1.5 - COMPATIBILIDADE:

1.1.1.5.1 - Todos os itens devem ser compatíveis entre si, de forma a viabilizar a padronização do uniforme e equipamentos, bem como permitir o melhor uso dos equipamentos.

1.1.1.6 - IDENTIDADE VISUAL:

1.1.1.6.1 - Deverá ser fornecido junto com os coletes o escudo e a tarja com o nome da Polícia Judicial (Figura com as características em anexo) da seguinte forma:

1.1.1.6.1.1 - Brasão da Polícia Judicial emborrachado, colorido, em alto relevo e medindo 80 mm x 60 mm a ser fixado por velcro de alta aderência na parte frontal da capa do colete;

1.1.1.6.1.2 - Tarja emborrachada, em alto relevo, com inscrição "POLÍCIA JUDICIAL", medindo 100mm x 200mm, a ser fixada por velcro de alta aderência na parte superior dorsal da capa do colete.

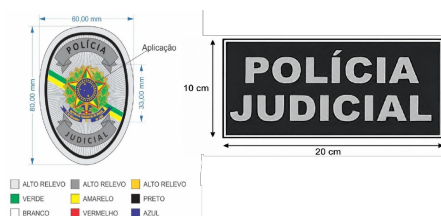


Figura 1 - Brasão da Polícia Judicial
Figura 2 - Tarja da Polícia Judicial

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia do painel balístico deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos, e dos demais itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior, para todos os objetos da contratação.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE;

1.4.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos materiais fornecidos, de forma ininterrupta, durante o período de garantia;

1.4.3 - Todos os materiais que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias após ser notificado pelo Contratante;

1.4.4 - A empresa deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os equipamentos, devendo o prazo de garantia iniciar-se-á após o recebimento e aceite por parte do CONTRATANTE;

1.4.5 - Durante o prazo de garantia, a peça defeituosa deverá ser substituída sem ônus para o CONTRATANTE, e estas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às adquiridas, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionadas, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

1.4.6 - A contratada obriga-se, durante o período de garantia, a substituir produtos ou componentes descontinuados, fora de linha de fabricação ou indisponíveis no mercado por modelos de equivalência tecnológica igual ou superior.

1.4.7 - Os chamados para acionamento da garantia serão abertos pela equipe técnica responsável pelo contrato.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Uma amostra de cada objeto da contratação deve ser apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias da solicitação do pregoeiro, para verificação do produto ao enquadramento das especificações contidas neste termo de referência;

1.5.2 - Deverá ser apresentado junto com a amostra o laudo ou relatório de ensaios emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ou pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou membro da SATRA (Satra Technology Centre), em nome da empresa licitante, ou em nome do fabricante. Neste segundo caso tem que demonstrar vínculo, para comprovar as características discriminadas no edital.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu coletes balísticos;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Garantir aos agentes proteção pessoal no exercício de sua função.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - A entrega do material será efetuada no prédio do TRF2, localizada na Rua Acre, nº 80 – Centro – Rio de Janeiro, das 11 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e deverá ser agendada, antecipadamente, através dos telefones (21) 2282-7706 ou 2282-7705, ou do e-mail gsi@trf2.jus.br.

1.9.2 - Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos.

1.9.3 - Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo Órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

1.9.4 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, com manchas ou com letras ilegíveis.

1.9.5 - Todos os materiais/equipamentos objeto deste termo de referência deverão ser novos (sem uso), em suas embalagens originais, acompanhados de suas respectivas notas fiscais de compra e manuais de operação.

1.9.6 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Os itens objeto da contratação deverão ser entregues juntamente com um manual ou cartão com informações em material de qualidade e relativa resistência, contendo instruções e limites de aplicação do material, entre outras informações de uso correto e armazenamento do produto, em linguagem clara e de fácil compreensão ao usuário comum, em língua portuguesa (Brasil).

1.10.2 - Deverão ser entregues em embalagens individuais, com etiqueta adesiva externa em tinta indelével e resistente à abrasão, de fácil e rápida visualização, contendo os dados de destinação, identificação sequencial numérica do produto, com a data de fabricação e dados do fabricante, permitindo a proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos ao mesmo.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;

1.11.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas;

1.11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.11.4 - Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

1.11.5 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

1.11.6 - Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.11.7 - Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas;

1.11.8 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.11.9 - Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber;

1.11.10 - Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização;

1.11.11 - Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes à entrega dos materiais;

1.11.12 - Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

1.11.13 - Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

1.12.2 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

1.12.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto;

1.12.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias;

1.12.5 - Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

1.12.6 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

1.12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.13 CÓDIGO SIASG:

398266

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000167, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional - GSI, através da Seção de Controle e Policiamento - SECPOL e Seção de Segurança Orgânica - SEGORG, realiza a proteção diária da áreas e instalações do prédio do TRF, garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, o que corrobora com a RESOLUÇÃO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, do CNJ.

Para garantir a incolumidade das pessoas que estão sob sua jurisdição é fundamental que os policiais também se mantenham em segurança, utilizando equipamentos que os protejam de possíveis ataques. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) minimiza os riscos aos quais os agentes de polícia judicial estão expostos diariamente.

É certo que o conceito de risco seja inerente à função de policial judicial, todavia, existe maneira de atenuá-lo. O uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de segurança constituem forma eficaz de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

Nesse sentido, é imprescindível a aquisição dos coletes balísticos táticos modulares, para que cada policial tenha um, compondo seu equipamento diário de trabalho.

Diante do exposto, o GSI entende ser de extrema necessidade a aquisição dos itens de segurança supracitados, para continuar garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, além das instalações e áreas sob a jurisdição do TRF2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1 - Justificativa da escolha: Os equipamentos a serem adquiridos proporcionarão maior segurança aos policiais, trazendo mais efetividade nas ações de proteção de magistrados, servidores e usuários. Os objetos são de uso diário e individual, sendo a aquisição a única opção.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
4.1.1- O objeto trata da aquisição de coletes balísticos como equipamentos de Segurança para os Agentes de Polícia Judicial - APJ;
4.1.2 - Todos os materiais deverão atender às especificações do objeto;
4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no endereço informado no item 1.9;
4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.
4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:
4.2.1 - Não se aplica
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):
5.1 - Proporcionar aos policiais maior segurança em sua atividade funcional, dentro e fora do Tribunal, aumentado sua capacidade de reação, com segurança e eficiência.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - 8.1 - Modalidade: constará no Edital.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000167.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer os materiais que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com o objeto da contratação.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com equipamentos desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Materiais fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos materiais.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS**, **Coordenador**, em 15/09/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, **Vice-Diretor Executivo**, em 15/09/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2010092** e o código CRC **6295AA6E**.